



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 125 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 9.973/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangida pela faixa de domínio 1) 80 metros (50/30) 2 e 3 60 metros (30/30) da rodovia BR-418/BA, trecho DIVISA MG/BA - CARAVELAS, subtrecho 2) ACESSO AO PORTO DA MATA 3) ACESSO A HELVECIA, entre as estacas 1) 0 - 3237 + 11,35 = 0 - 2932 + 9,70 = 0 - 115 + 6,75; 2) 1715 + 8,60 = 0 - 10 = 0 - 34; 3) 2908 + 6,60 = 0 - 10 = 0 - 47, extensão 1) 125,698 km; 2) 880 metros; 3) 1140 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 156/76 e consoante desenhos nºs PEET-3316/76 até PEET - 3403/76 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

*D.O. de 4-1-77
Suares I
Part II*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 246
de 23 12 76
<i>Venício Pedroni</i>
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 4.1570
Sr. AR. SV. PS. CD. DPDD